



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-018-DISP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14060001/24

A Comissão de Licitação do Município de Salinópolis/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, consoante autorização da Exma. Sra. ANDREIA DO SOCORRO JUCA COIMBRA – Secretária Municipal de Educação, na qualidade de ordenador de despesas, vem justificar o presente Processo Administrativo nº 14060001/24, na modalidade de Dispensa de Licitação Emergencial, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Em conformidade a exigência de abertura deste procedimento de Dispensa de Licitação para o objeto acima citado, primamos nesse sentido, pelo deferimento do pleito em virtude de razões fáticas e de direito a seguir aduzidas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende a presente Dispensa de Licitação que encontra-se fundamentada no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

O referido dispositivo também dispõe que deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21, conforme reza o § 6º do art 75:

Art. 75(...)

Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO



adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de SALINÓPOLIS atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Federal nº 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justifica-se a aquisição pretendida visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a ata de registro de preços nº 024/2023-27, referente ao pregão nº027, nº Adm 30080001/23, foi rescindido a pedido da empresa, onde iriam ser comprados os itens. Em razão do pregão eletrônico ser mais demorado, torna-se necessária a modalidade dispensa emergencial.

Considerando que, a Prefeitura Municipal de Salinópolis encontra-se em eminência para inaugurar duas Escolas Municipais, no que se refere as escolas Lindalva Ferreira Dias e Eleonor Fonteles, é de suma importância que estejam devidamente mobiliadas para serem entregues.

Pretende-se adquirir bens permanentes no intuito de proporcionar aos alunos e profissionais da educação melhores condições e facilitar o ensino e aprendizagem na rede municipal de ensino, buscando valorizar e incrementar o aperfeiçoamento e a prática das atividades de ensino na educação básica e ensino infantil. Deverão também promover melhores disposições, organização, facilidade de manuseio e conservação de alimentos, melhor tecnologia na metodologia de facilitação do aprendizado e outros benefícios ao ambiente escolar e pedagógico.

Sendo assim, resolveu a Secretaria Municipal de Educação solicitar a realização de procedimento licitatório para a aquisição de bens permanentes que deverão assistir os serviços/atividades realizadas pela SEMED.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Dispensa Emergencial.

A Secretaria Municipal de Educação vislumbra planejar uma metodologia que permita a operacionalização através do material permanente de forma gradativa e seguinte as prioridades de acordo com a realidade de cada Unidade de Ensino da rede municipal e desta forma municiará os seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO EM RAZÃO DA ESCOLHA

Conforme art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto em tela é dispensável à busca por propostas. Após análise dos documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 14060001/24.

Da escolha: A escolha da proposta recaiu a favor da seguinte pessoa jurídica, empresa C S EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.834.095/00001-14, devido esta apresentar a melhor proposta para o fornecimento dos itens, conforme cotação de preços e mapa comparativo constante nos autos do processo.

Do Preço: O preço a ser pago pelo objeto da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 459.736,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais) mensal, pelo período de 03 meses, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo. Os preços ofertados na proposta são totalmente em conformidade com os valores praticados no mercado.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

Em consonância do que preceitua o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, nos resta patente apresentara justificativa do preço do serviço alçado por esta Dispensa de Licitação. O preço ofertado pela empresa C S EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.834.095/00001-14, são mais vantajosos para a Administração Pública Municipal, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO



Do pagamento: Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO
EDUCAÇÃO	2038	15001001	44905200
EDUCAÇÃO	2030	15500000	44905200
EDUCAÇÃO	2038	15001001	44905200
FUNDEB	2141	15400000 15410000 15420000 15430000	44905200
FUNDEB	2047	15421070 15420000 15430000	44905200

Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

DA CONCLUSÃO

O setor de Licitação do Município de Salinópolis/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consoante autorização da Exma. Sra. ANDREIA DO SOCORRO JUCA COIMBRA– Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste Processo Administrativo nº 14060001/24, na modalidade de Dispensa de Licitação Emergencial, justificou a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA”, para constar a empresa C S EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.834.095/00001-14, como contratada, fundamentada no art. 75, inciso VIII da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Informamos ainda, que a presente justificativa, será encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer técnico sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa selecionada para fornecer os itens apresentou todos os documentos de habilitação exigidos.

Sendo que tínhamos para o presente momento, despeço-me.

SALINÓPOLIS - PA, 01 de Julho de 2024.

THAINA IZAURA BARROS DE SENA
Setor de Licitação / Agente de contratação